

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1802/05, de 26 de agosto de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 4.603,33 (quatro mil seiscentos e três reais e trinta e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01330	4.603,33
TOTAL			4.603,33

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do Excesso de Arrecadação já verificado nas alíneas das receitas oriundas de Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, para execução do Programa de Vigilância Sanitária – TAM-MAC-VISA, nos termos do Plano de Aplicação aprovado, conforme abaixo especifica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arreca- dado	Valor já Utilizado para Suplemen- tação	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
1325.01.03.01. 10	Rendimentos B MAC/VISA c/ 10608-9	0.00	244,61	0,00	244,61
1721.33.99.02	SUS MAC/VISA M c/c 10608-9	0,00	4.358,72	0,00	4.358,72

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2005.

PEDRO MEZZOMO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ademir Antônio Aziliero

Tec. Em Contabilidade CRC 25.365